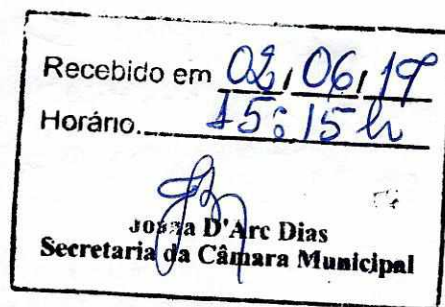


PROJETO DE LEI N.º 24/2017
DE 31 DE MAIO DE 2017



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4984/2017 de 15 de fevereiro 2017 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 58 – Manutenção do Programa de Saúde Mental Hospital Geral, no valor de R\$ 89.761,76 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), com a seguinte redação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

58 – Manutenção do Programa de Saúde mental Hospital Geral

Ação: 2.397 – Manutenção do Programa de Saúde Mental Hospital Geral	
Fonte do Recurso:	SMHG
Elementos de Despesas:	
335041: Contribuições	R\$ 89.761,76

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de maio de 2017.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 24/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o item 58 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

Tendo em vista a Resolução SES/MG n.º 5425 de 21 de setembro de 2016 que autoriza o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes ao custeio dos leitos de Saúde Mental em Hospital Geral.

Tendo em vista ainda o Anexo II da referida resolução em que o Município de Santa Rita do Sapucaí recebeu o benefício referente a complementação do recurso financeiro estabelecido no Anexo II desta resolução no valor de R\$ 89.761,76 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Hospital “Antônio Moreira da Costa” custear os leitos de Saúde Mental em Hospital Geral.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 31 de maio de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária